



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI N° 831/ 99

PEDRO II, 20 DE AGOSTO DE 1999

“*CRIA A SEMANA DE PREVENÇÃO DO DIABETES, CONTROLE DO COLESTEROL E HIPERTENSÃO ARTERIAL*”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1°** - Fica criado a semana de prevenção do diabetes, controle do colesterol e hipertensão arterial.

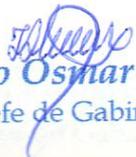
**Art.2°** - A Secretaria de Saúde ficará responsável de elaborar uma programação com palestras, entrevistas e folders, explicando a importância da prevenção do diabetes, .

**Art.3°** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos trinta(30) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

  
Walmir Rodrigues Café de Oliveira  
Prefeito Municipal

*A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos trinta(30) dias do mês de agosto (08) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.*

  
Francisco Osmar Oliveira  
Chefe de Gabinete